



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.242/2.026, DE 20 DE MARÇO DE 2.026

"ALTERA A EMENDAS IMPOSITIVAS CONSIGNADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DESTINADOS AO APOIO DE COMPETIDORES DE RODEIO, CONSTANTES NA LEI Nº 3.232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a destinação das Emendas Impositivas originalmente consignadas à destinadas a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, destinados ao apoio de competidores de rodeio.

Art. 2º. Fica remanejada a emenda impositiva constante do item 21 da Emenda Impositiva nº 06, de autoria do Vereador Gustavo H. de Oliveira Feliciano, passando os respectivos recursos a serem destinados à Associação Cultural dos Congadeiros e Foliões Catupé Missioneiro.

Parágrafo único. Em razão do remanejamento de que trata o caput, o item 06 das Emendas Impositivas passa a vigorar com a seguinte redação:

06) Acrescentar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação Cultural dos Congadeiros e Foliões Catupé Missioneiro, inscrita no CNPJ nº 40.477.360/0001-01.

Art. 3º. Fica remanejada a emenda impositiva constante do item 24 da Emenda Impositiva nº 07, de autoria do Vereador Kennedy Martins de Medeiros, passando os respectivos recursos a serem destinados à Associação Catupé Missioneiro e Motoclube Comando Água.

Parágrafo único. Em razão do remanejamento de que trata o caput, os itens 07 e 14 das Emendas Impositivas passam a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

07) Acrescentar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação Cultural dos Congadeiros e Foliões Catupé Missioneiro, inscrita no CNPJ nº 40.477.360/0001-01.

14) Acrescentar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 - Recursos não vinculados a impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades do Motoclube Comando Água, inscrito no CNPJ nº 06.187.518/0001-62.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2.026.

Dores do Indaiá/MG, 20 de Março de 2026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 20/03/26, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.